

LEI Nº 913

Suplementa dotação orçamen-
tária.:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do /
Espírito Santo, Faço Saber que a Camara Municipal de Castelo, a
provou e EU Sanciono a seguinte:

LEI

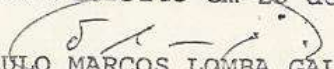
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Castelo, autorizado a
abrir um crédito adicional suplementar na importância
de R\$ 200.000.000 (duzentos milhões de cruzeiros) nas
seguintes dotações orçamentárias.

0100	<u>CAMARA MUNICIPAL</u>		
3110	Pessoal.....	Cr\$	10.000.000.
3250	T.a Pessoas.....	Cr\$	1.700.000
0201	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>		
3110	Pessoal.....	Cr\$	14.000.000
3120	Material de consumo.....	Cr\$	2.000.000.
3130	Serv.Terceiros e Encargos.....	Cr\$	9.500.000.
0202	<u>SERVICO DA FAZENDA</u>		
3110	Pessoal.....	Cr\$	9.000.000.
3113	Obrigações Patroniais.....	Cr\$	4.000.000.
3130	Serv.Terceiros e Encargos.....	Cr\$	2.000.000.
3250	T.a Pessoas.....	Cr\$	23.000.000.
3280	PASEP.....	Cr\$	500.000.
0204	<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
3110	Pessoal.....	Cr\$	34.000.000.
3130	Serv.Terceiros e Encargos.....	Cr\$	6.000.000.
0204	<u>SAUDE</u>		
3110	Pessoal.....	Cr\$	6.000.000
3130	Serv.Terceiros e En argos.....	Cr\$	2.000.000.
0205	<u>SERVIÇOS URBANOS</u>		
3110	Pessoal.....	Cr\$	8.000.000.
3120	Material de consumo.....	Cr\$	5.000.000.
3130	Serv.Terceiros e Encargos.....	Cr\$	6.800.000.
4110	Obras e Instalações.....	Cr\$	4.000.000.
0206	<u>SERV.MUNIC.ESTRADAS RODAGEM</u>		
3110	Pessoal.....	Cr\$	36.000.000.
3120	Material de consumo.....	Cr\$	6.000.000.
3130	Serv.Terreiros e Encargos.....	Cr\$	500.000.
4110	Obras e Instalações.....	Cr\$	8.000.000.
	Total	Cr\$	200.000.000.

Art. 2º - Os recursos para fazer face aos encargos oriundos do
artigo anterior são o do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação /
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 20 de dezembro de 1984.


PAULO MARCOS LOMBA GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL